



**PPG-Artes da Cena**

Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena

Instituto de Artes - UNICAMP

**REGULAMENTO DA REVISTA CONCEIÇÃO/CONCEPTION DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES DA CENA DO INSTITUTO DE ARTE DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.**

Capítulo I

FOCO E ESCOPO, POLÍTICA DE ACESSO E PERIODICIDADE

Art. 1º A *Conceição/Conception*, do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, é um periódico **online**, que abrange os campos do teatro, da dança e da performance. Publica artigos em português, espanhol e inglês que proponham interfaces, fusões, justaposições e tensões entre esses três campos, a fim de afirmar e fortalecer as suas especificidades. Tendo como pressuposto a noção de concepção/criação no campo das artes da cena, procura dar visibilidade às produções de artistas e pesquisadores de diferentes instituições de ensino superior sobre processos criativos, reflexões, críticas, atuação e treinamentos do/a dançarino/a, ator, atriz e/ou performer.

Art. 2º A *Conceição/Conception* oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização do saber.

Art. 3º A Revista *Conceição/Conception*, a partir de 2020, passa a adotar o sistema de publicação contínua (*rolling pass*). Neste tipo de publicação, artigos são publicados conforme vão sendo aprovados. Não há fascículos, nem periodicidade. Considerando isto, a revista publica um volume por ano com um total entre 20 e 25 textos.



## Capítulo II

### EQUIPE EDITORIAL

Art. 4º A Equipe Editorial compõe-se de um ou mais Editores/as Científicos/as, com mandato de dois anos, que sejam docentes do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da Universidade Estadual de Campinas, e também pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da UNICAMP; um a dois/duas Editores/as Associados/as por volume, convidados/as pelos/as Editores/as Científicos/as, que tenham, preferencialmente, título de doutor e sejam filiados/as a instituições de ensino superior brasileiras ou estrangeiras; um/a Editor/a Técnico/a (Bibliotecário/a); um Corpo Editorial Científico, cujo número de membros pode variar de acordo com o projeto editorial.

§1º O processo de substituição dos/as Editores/as Científicos/as se dará por seleção realizada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena. O/a Coordenador/a do Programa, dois meses antes do fim do mandato corrente, tornará público o Edital de Seleção para Editor/a Científico/a da *Conceição/Conception*, para a qual poderão se inscrever docentes do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, inclusive os/as Editores/as Científicos/as em exercício. O Edital especificará, a cada seleção, os documentos a serem apresentados pelos/as candidatos/as. Caso um/a ou mais integrantes da Comissão do Programa venham a se candidatar para o cargo de Editor/a Científico/a, o/a Coordenador/a do Programa deverá indicar outro/a docente pertencente ao Programa para compor a Comissão de Seleção de currículos.

§2º A escolha dos/as Editores/as Associados/as será feita pelos/as Editores/as Científicos/as responsáveis pelo volume, podendo os mesmos serem internos ao Programa ou docentes/pesquisadores/as de outras instituições de ensino superior e/ou pesquisa, buscando-se valorizar parcerias institucionais, especialmente as internacionais.



### Capítulo III

#### RESPONSABILIDADES

Art. 5º Compete aos Editores/as Científicos/as:

I – O gerenciamento da revista na Plataforma OJS, que compreende: designar editores de seção para cada submissão, se for o caso; designar pelo menos dois avaliadores/as para cada submissão; comunicar-se com avaliadores/as e autores/as pela Plataforma OJS; substituir avaliadores/as em casos de indisponibilidade; assegurar que os artigos sejam avaliados com antecedência suficiente para a publicação do número nas datas previstas; encaminhar solicitações de serviços de revisão, tradução e diagramação à Coordenação do Programa em tempo hábil, quando for o caso; registrar na Plataforma OJS as decisões editoriais, conforme as avaliações emitidas pelos avaliadores *ad hoc*; tramitar integralmente a editoração do número, incluindo sua efetiva publicação.

II – Convocar e coordenar as reuniões do Corpo Editorial Científico, sempre que necessário.

III – Manter-se em comunicação com os/as responsáveis pelo Portal de Periódicos Eletrônicos Científicos da Universidade Estadual de Campinas, realizando as adequações técnicas necessárias, buscando a contínua qualificação da revista conforme diretrizes da área e das bases indexadoras.

IV - Convidar Editores/as Convidados/as para participação em determinado volume.

§ 1 Os/as Editores/as Científicos/as, quando necessário, podem autorizar membros do Corpo Editorial Científico a solicitar pareceres de avaliadores/as *ad hoc*.

Art. 6º Compete aos/às Editores/as Associados/as elaborar, em conjunto com um ou mais Editores/as Científicos/as, o edital de chamada pública, que poderá propor uma temática específica e/ou estabelecer a submissão de temáticas livres; uma vez aprovados os artigos para o número, definir a ordem dos mesmos e redigir o texto do Editorial, podendo esta redação ser feita em parceria com Editores/as Científicos/as; ou redigir o Texto de Abertura, ficando a redação do Editorial a cargo de Editores/as Científicos/as responsáveis.



**PPG-Artes da Cena**

**Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena**

Instituto de Artes - UNICAMP

Art. 7º Compete ao/à Editor/a Técnico/a assegurar que os artigos sejam publicados em conformidade com as Diretrizes aos Autores e com o sistema de normas seguido pela revista (ABNT) e auxiliar os Editores Científicos na tramitação editorial dos números na Plataforma SEER, bem como realizar a adequação dos metadados das submissões na Plataforma OJS, quando necessário.

Art. 8º Compete ao/à Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena assegurar que sejam observadas as normas e diretrizes da Capes, a fim de que a gestão da revista esteja alinhada às políticas que orientam o Ensino de Pós-graduação no Brasil. Além disso, este/a Editor/a deverá dar apoio aos demais Editores/as na comunicação com outros Programas de Pós-Graduação na área de Artes da Cena, bem como de seus eventuais periódicos. Finalmente, também deverá auxiliar na busca de instrumentos de fomento e melhorias da publicação.

## Capítulo IV

### POLÍTICAS DE SEÇÕES

Art. 8º A revista pode publicar trabalhos nas seguintes seções: Editorial; Texto de Abertura; Artigos Temáticos; Artigos com Temas Livres; Textos Livres; Entrevistas; Traduções; Resenhas; Dramaturgia e Escrituras Performativas; Links para acesso a Materiais Audiovisuais (apresentados por meio de resenha), conforme submissões recebidas e avaliações fornecidas pelos pares em sistema duplo-cego. O total de trabalhos publicados não será maior que 25 textos por volume, conforme segue.

I – A seção Editorial será escrita pelos/as Editores/as Científicos/as e/ou pelos/as Editores/as Associados/as, apresentando ao leitor a proposta da temática (quando houver) e os artigos de temas livres.

II - A seção Texto de Abertura será escrita pelos/as Editores/as Científicos/as ou Associados/as, apresentando ao/à leitor/a o volume, especialmente no que se refere à parceria entre os/as Editores/as, os processos de redação do Edital de Chamada para Submissão de Trabalhos, bem como do preparo do volume.



## **PPG-Artes da Cena**

**Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena**  
Instituto de Artes - UNICAMP

II – A seção Artigos Temáticos será composta de artigos conforme temática estabelecida no Edital de Chamada Pública para Submissão de Artigos. Serão aceitos, nesta seção, trabalhos de Mestrandos em coautoria com seus orientadores, Mestres, Doutorandos e Doutores.

III – A seção Artigos de Temas Livres compreenderá artigos selecionados conforme submissões. Serão aceitos, nesta seção, trabalhos de Mestrandos em coautoria com seus orientadores, Mestres, Doutorandos e Doutores.

IV – A seção Textos Livres compreenderá a publicação de trabalhos cujos autores não tenham perfil acadêmico, mas que apresentem reconhecida trajetória artística por seus pares.

IV – Na seção Entrevistas poderão ser publicadas entrevistas sobre temáticas atuais e pertinentes às artes da cena. Serão aceitos, nesta seção, trabalhos de Mestrandos em coautoria com seus orientadores, Mestres, Doutorandos e Doutores.

V – Na seção Traduções, poderão ser publicadas traduções de textos relevantes às artes da cena cujos/as tradutores/as tenham obtido autorização expressa do/a autor/a original e do veículo no qual o texto tenha sido originalmente publicado. As autorizações deverão ser apresentadas aos/às Editores/as Científicos/as dentro do prazo de submissões estabelecido para o número.

VI – Na seção Resenhas poderão ser publicadas resenhas críticas de obras que versem sobre conteúdos relevantes às artes da cena. Serão aceitos, nesta seção, trabalhos de Mestrandos em coautoria com seus orientadores, Mestres, Doutorandos e Doutores.

VII – Na seção Dramaturgia e Escritas Performativas serão publicados textos dramatúrgicos ou de registro de escrituras cênicas de autores com perfil acadêmico ou não.

§1º Considerando o todo das seções, a proporção de autores pertencentes ao corpo docente e discente do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da Universidade Estadual de Campinas não excederá o valor estabelecido pela área Artes da CAPES, de modo a não comprometer a qualificação da revista nas avaliações.

§2º Eventualmente e de acordo com a proposta estabelecida para o número, pesquisadores com pesquisas de reconhecida relevância à área artes da cena poderão ser convidados a apresentar seus trabalhos, não excedendo a proporção de 30% do total de artigos publicados.



## **PPG-Artes da Cena**

**Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena**

Instituto de Artes - UNICAMP

§3º Todos os artigos, independentemente de seus/suas autores/as, seguirão os mesmos trâmites editoriais de avaliação duplo-cega por pares.

§4º Os artigos que obtiverem dois pareceres favoráveis e, em virtude da quantidade de artigos não puderem ser publicados no número para o qual foram submetidos, serão automaticamente aprovados para números seguintes.

§5º Trabalhos apresentados em coautoria devem indicar a função de cada um/a dos/as autores/as indicados/as: autoria; coautoria; revisão etc.

### Capítulo V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos/as Editores/as Científicos/as em conjunto com o Corpo Editorial Científico.

Este regulamento entra em vigor na data da aprovação pela Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**INSTITUTO DE ARTES**  
**DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 098/2024**

<b>Interessado:</b>	<b>COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ARTES DA CENA</b>
<b>Processo:</b>	DELIBERAÇÃO CPG/IA Nº 22/2024
<b>Referente:</b>	regulamento da Revista Conceição/Conception, do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 293ª Sessão Ordinária realizada no dia 23 de Maio de 2024, **aprovou** o regulamento da Revista Conceição/Conception, do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"  
23 DE MAIO DE 2024

**Fernando Augusto de Almeida Hashimoto**  
Diretor do IA



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**EA9D280B 0FCB4FBC A12147DF 71745E37**

